



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre o Desconto Reingresso,

=====
O **Conselho Curador**, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento Geral do Programa Desconto Reingresso da Universidade de Cruz Alta

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Luís Gustavo Durigon
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de outubro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Fundação Universidade de Cruz Alta Universidade de Cruz Alta – Unicruz Desconto Reingresso

Regulamento Geral

Artigo 1º. O presente Regulamento Geral estabelece as condições para a concessão de descontos nos encargos educacionais, por meio do Desconto Reingresso, para os alunos que reingressarem nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. Para fins de concessão dos descontos previstos neste Regulamento, são considerados alunos reingressantes aqueles que retomarem os seus estudos na Universidade de Cruz Alta e que realizaram trancamento de matrícula ou que abandonaram o curso nos últimos 05 (cinco) semestres, excluindo o semestre que anteceder o reingresso.

Artigo 3º. O Desconto Reingresso fica vinculado ao Programa Institucional de Assistência Educacional – PIAE, criado pelo Ato Normativo da Fundação Universidade de Cruz Alta Nº 05/2021, de 16 de setembro de 2021.

Artigo 4º. Os alunos reingressantes, independentemente do percentual de conclusão do curso, terão direito ao desconto 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos a serem contratados, válido apenas para o semestre do reingresso.

§1º. Na hipótese da existência de pendências financeiras, os alunos reingressantes poderão repactuar os seus débitos com desconto de 20% (vinte por cento) sobre os encargos da dívida, que podem ser parcelados até o dobro das parcelas pendentes.

§2º. Fica estabelecido que as parcelas renegociadas não terão incidência de encargos financeiros.

§3º. O desconto concedido por este Regulamento Geral não é cumulativo com os demais descontos outrora fornecidos pela Universidade de Cruz Alta, ou com os demais descontos estabelecidos em Termos de Parceria, Acordos de Cooperação, Contratos ou Políticas Assistenciais mantidos pela Fundação Universidade de Cruz Alta, devendo o aluno optar pelo benefício que melhor atenda às suas necessidades.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Artigo 5º. O acesso ao Desconto Reingresso dar-se-á mediante a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais, e, quando for o caso, de instrumentos complementares.

Artigo 6º. Após a efetivação do reingresso, o aluno passa a integrar, de forma regular, o corpo discente da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 7º. O aluno beneficiário do Desconto Reingresso cede, sem ônus de qualquer natureza, seus direitos de voz e imagem para as mídias institucionais de divulgação do Desconto Reingresso e/ou outras políticas de bolsas ou financiamento estudantil, ficando ciente da obrigatoriedade da participação voluntária nos eventos institucionais, sempre que solicitado.

Artigo 8º. O Desconto Reingresso é válido para as matrículas realizadas a partir da vigência do presente Regulamento Geral, e os descontos estipulados nesta política serão concedidos a partir do semestre letivo 2022/01.

Artigo 9º. O Desconto Reingresso é de uso exclusivo e não pode ser transferido para outro aluno.

Artigo 10. O Desconto Reingresso aplica-se, exclusivamente, à cobertura de encargos educacionais de disciplinas obrigatórias à integralização curricular do curso, excluindo quaisquer valores referentes a atividades de caráter facultativo, bem como disciplinas oferecidas através de turmas especiais, seminários, cursos, congressos e/ou quaisquer outros eventos organizados/patrocinados pela Universidade de Cruz Alta.

Artigo 11. O Desconto Reingresso é instituído no formato de fluxo contínuo, e poderá ser modificado, no todo ou em parte, suspenso ou cancelado sem prévio aviso, respeitando os descontos concedidos e os acordos firmados até o final da vigência dos mesmos.

Artigo 12. Os dados pessoais e sensíveis eventualmente utilizados durante os processos previstos neste Regulamento Geral serão tratados de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Artigo 13. Os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade de Cruz Alta.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Artigo 14. O presente Regulamento Geral passa a vigorar a partir da sua aprovação pelo Conselho Curador da Fundação Universidade de Cruz Alta, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 26 de outubro de 2021.

Luís Gustavo Durigon
Presidente do Conselho Curador
Fundação Universidade de Cruz Alta

Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 26 de outubro de 2021.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

